



LIDO NA SESSÃO DO DIA  
25 JUN 2013  
1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.	
PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO	Indicação	Nº 1833/13
	27 JUN. 2013  Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 006/2012/SEPL/GAB/PALE		
AUTOR DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP		Indica ao Senhor Governador do Estado e junto a SESDEC ou órgão responsável, sobre a necessidade de Implantação e Construção de 01 (um) Prédio, destinado ao: IML Instituto Médico Legal, no Município de: Jaru.	
<p>O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de Implantação e Construção de 01 (um) Prédio, destinado ao: IML-Instituto Médico Legal, no Município de: Jaru.</p> <p>Divisão de Expediente Providenciado Em 28/06/13 Maurão S. de Oliveira</p> <p>Plenário das Deliberações, 12 de Junho de 2013.</p> <p>Maurão de Carvalho Deputado Estadual - PP</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve faz tal indicação, como reivindicação da População de um modo geral e dos Vereadores: Luiz do ônibus, Eneir Martins Rodrigues. Sendo de extrema necessidade à Implantação do IML, no Município de Jaru, que atenderá também, as ocorrências dos municípios de: Theobroma, Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Anari, Tarilândia, Vale do Paraíso, Mirante da Serra, além dos Distritos de: Colina Verde, Bom Jesus, Jaruaru, Santa Cruz. Levando os corpos para perícia nos municípios de: Ariquemes ou Ji-Paraná, dificultando todo o procedimento legal para o bom andamento dos trabalhos da polícia civil e até mesmo com a conservação dos corpos, ficando em estado de decomposição, deixando os dados periciais comprometidos, atrasando a liberação para a realização de enterros e deliberações judiciais.</p> <p>Assim, as Necropsias, Laudos Cadavéricos, Autópsias e outros exames corporais que dependem exclusivamente do IML, ficando prejudicados e até mesmo com deficiência por parte da Polícia Civil, por não conseguir em tempo hábil, a realização de cumprimento de diligências e atendimentos junto à população dos respectivos municípios e distritos, que perfazem a região de Jaru, que não obtêm os serviços de um IML, para que possa delimitar uma população de</p>			



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Indicação

Nº \_\_\_\_\_

AUTOR DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP

aproximadamente: 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes, deixando vulnerável o trabalho efetivo e com profissionalismo, exercido dignamente pela Polícia Civil do Município de Jaru.

Assembleia  do Povo  
Portas abertas para você